

Março 2014

PONTA DELGADA

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL

Volume 1.

Operacionalização



PONTA DELGADA

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



Índice

0. NOTA DE APRESENTAÇÃO	9
I. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	10
I.1 INTRODUÇÃO	11
I.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	12
I.3 OBJECTIVOS GERAIS	13
I.4 ENQUADRAMENTO LEGAL	15
I.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	16
I.6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	17
I.7 ACTIVAÇÃO DO PLANO	20
I.7.1 Competências para ativação do plano	20
I.7.2 Critérios para ativação do plano.....	22
I.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	24
II. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	28
II.1 CONCEITO DE ACTUAÇÃO	29
II.1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil – CMPC.....	30
II.1.2 Centros de Coordenação Operacional	34
II.2 EXECUÇÃO DO PLANO	36
II.2.1 Fase de Organização de Meios e Recursos.....	36
II.2.2 Fase de Emergência	37
II.2.3 Fase de Reabilitação	43
II.3 ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	45
II.3.1 Grupo de Operações.....	57
II.3.2 Grupo de Informação Pública.....	57
II.3.3 Grupo de Socorro e Salvamento	58
II.3.4 Grupo de Manutenção da Lei e da Ordem Pública	58
II.3.5 Grupo de Saúde	59
II.3.6 Grupo de Logística e Assistência	60
III. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	61
III.1 INTRODUÇÃO	62
III.2 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	64
III.2.1 Organização	64
III.2.2 Missão e Responsabilidades.....	65
III.2.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação	66
III.3 LOGÍSTICA.....	69
III.3.1 Organização	69
III.3.2 Missão e Responsabilidades.....	70
III.3.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação.....	71
III.4 COMUNICAÇÕES	72
III.4.1 Organização	72
III.4.2 Missão e Responsabilidades.....	73

III.4.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação	74
III.4.4 Estrutura das Comunicações Operacionais	76
III.5 GESTÃO DA INFORMAÇÃO	77
III.5.1 Organização	77
III.5.2 Missão e Responsabilidades	78
III.5.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação	78
III.6 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	81
III.6.1 Organização	81
III.6.2 Missão e Responsabilidades	82
III.6.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação	83
III.7 MANUTENÇÃO DE ORDEM PÚBLICA	87
III.7.1 Organização	87
III.7.2 Missão e Responsabilidades	88
III.7.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação	89
III.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	90
III.8.1 Organização	90
III.8.2 Missão e Responsabilidades	91
III.8.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação	92
III.9 SOCORRO E SALVAMENTO	93
III.9.1 Organização	93
III.9.2 Missão e Responsabilidades	94
III.9.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação	95
III.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS	96
III.10.1 Organização	96
III.10.2 Missão e Responsabilidades	97
III.10.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação	98
III.11 PROTOCOLOS	100

ACRÓNIMOS

AIGs	Acidentes Industriais Graves
AMI	Associação Médica Internacional
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
ANA	Aeroportos de Portugal S.A.
APSM	Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A.
ARAA	Associação Regional de Radioamadores dos Açores
ATRIG	Autoridade Técnica de Riscos Industriais Graves
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
BVPD	Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
CB	Citizen Band – Banda do Cidadão
CD	Campo de Desalojados
CIVISA	Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMPD	Câmara Municipal de Ponta Delgada
CN	Comunicações Nacionais
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOEPC	Centro Nacional de Operações de Emergência de Proteção Civil
CNOECAI	Centro Nacional de Operações de Emergência de Proteção Civil Alternativo
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNPCE	Centro Nacional de Planeamento Civil de Emergência
CNPD	Centro Nacional de Pesquisa de Desaparecidos
COA	Comando Operacional dos Açores
COS	Comando Operações de Socorro
Cop	Centro de Operações
COpAv	Centro de Operações Avançado
CROECA	Centro Regional de Operações de Emergência de Proteção Civil Açores
CVARG	Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DEC	Decreto
DL	Decreto-Lei

DON	Diretiva Operacional Nacional
DR	Diário da República
DRADA	Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Agrário
DRSS	Direção Regional da Solidariedade Social
DRS	Direção Regional da Saúde
DROPTC	Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DRT	Direção Regional dos Transportes
DRA	Direção Regional do Ambiente
DRAM	Direção Regional dos Assuntos do Mar
DRRF	Direção Regional dos Recursos Florestais
EAM	Equipas de Apoio Médico
ECF	Equipas de Controlo de Fronteiras
ECI	Equipas de Combate a Incêndios
EDA	Empresa de Eletricidade dos Açores
EDR	Estação Diretora de Rede
EEP	Equipas de Evacuação Primária
EES	Equipas de Evacuação Secundária
EIA	Equipas de Isolamento de Área
EMORT	Equipas de Mortuária
EMP	Equipas de Movimentação de Populações
Epol	Equipas de Policiamento
EPS	Equipas de Primeiros Socorros
EPSOT	Equipas de Pesquisa de Soterrados
EPSP	Equipas de Prevenção de Saúde Pública
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ES	Equipas de Salvamento
ETS	Equipas de Triagem de Sinistrados
FA	Forças Armadas
GGENuc	Grupo de Gestão de Emergência de Núcleo
GIP	Gabinete de Informação Pública
GNR	Guarda Nacional Republicana
HDESPD	Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

ISSA	Instituto da Segurança Social dos Açores
INML - RA	Instituto Nacional de Medicina Legal – Representação nos Açores
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPE	Itinerário Primário de Evacuação
ISE	Itinerário Secundário de Evacuação
IROA	Instituto Regional do ordenamento Agrário
ITG	Instituto Tecnológico de Gás
PCT	Posto de Controlo de Tráfego
PD	Ponta Delgada
PIAP	Programa de Informação de Aviso para as Populações
PIES	Programa de Informação para as Entidades do Sistema
PME	Plano Municipal de Emergência
PMEPD	Plano Municipal de Emergência de Ponta Delgada
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNE	Plano Nacional de Emergência
PMPD	Polícia Municipal de Ponta Delgada
PSP	Polícia de Segurança pública
RD	Rede Dirigida
RL	Rede Livre
RZ	Repetidor de Zona
SAPLACO	Sala de Planeamento e Coordenação
SAS	Serviço de Ação Social
SATRAM	Sala de Transmissões
SEF	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SMAS	Serviços Municipalizados de Ponta Delgada
SMG	São Miguel
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SRRN	Secretaria Regional dos Recursos Naturais
SRTT	Secretaria Regional do Turismo e Transportes
SRSS	Secretaria Regional da Solidariedade Social
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SRPCM	Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira
UA	Universidade dos Açores
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Acolhimento Primário
ZCAP	Zona de Concentração de Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração de Reforços
ZCL	Zona de Concentração Local
ZRI	Zona de Reunião e Irradiação
ZSAP	Zona do Sinistro e de Atuação Prioritária

PONTA DELGADA

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

III. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

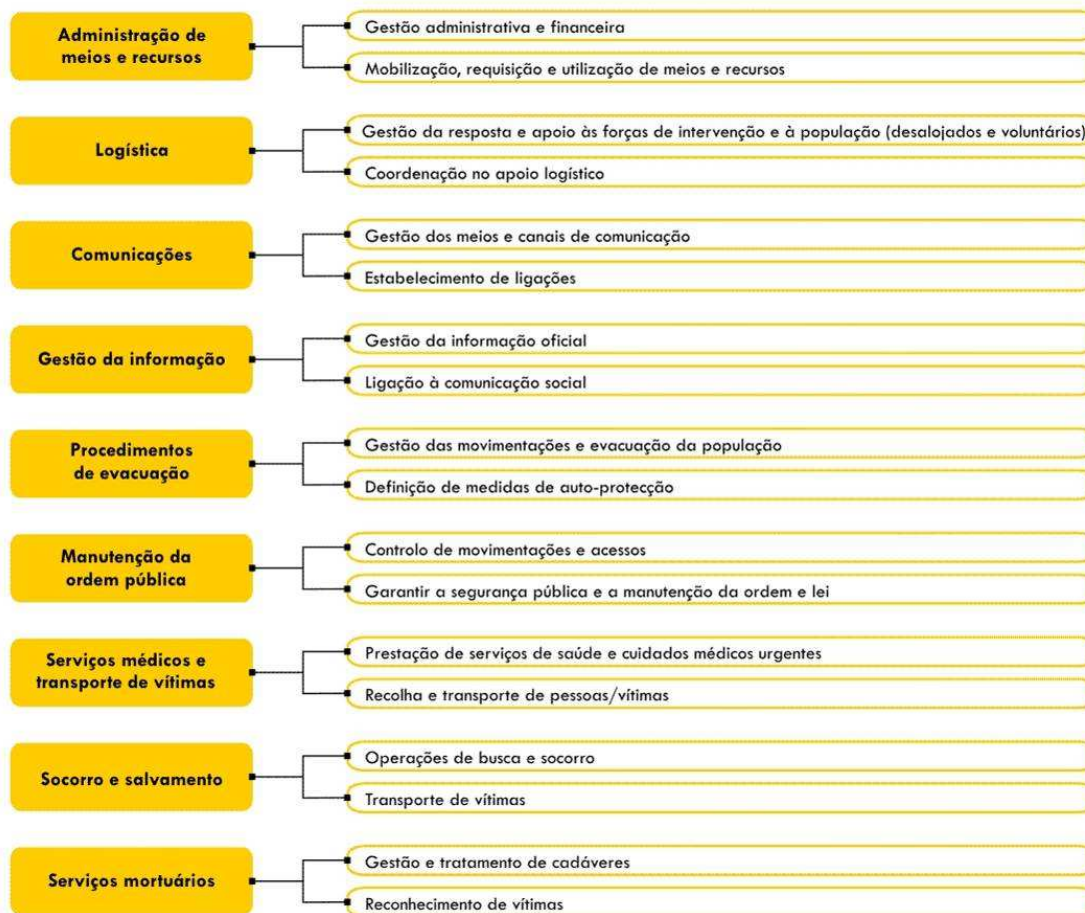
III.1 INTRODUÇÃO

O presente Capítulo identifica e descreve as **Áreas de Intervenção** a privilegiar na organização global das operações. Em cada uma, procede-se à apresentação da sua orgânica e estrutura de coordenação (entidades responsáveis e organismos de apoio), à definição da missão e responsabilidade específicas dessas mesmas entidades e, finalmente, às orientações de atuação as instruções de coordenação a adotar, nas 3 fases do ciclo de emergência.

De acordo com a diretiva relativa à elaboração e operacionalização dos planos de emergência, as principais áreas de intervenção são: Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Procedimentos de Evacuação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento e Serviços Mortuários, as prioridades de ação de cada área e a estrutura de coordenação são enumeradas nas tabelas seguintes.

A mobilização dos diferentes grupos de planeamento e resposta operacional, diretamente responsáveis em cada uma das áreas de intervenção definida, **depende** de diversos fatores, nomeadamente: i) da **natureza específica do acidente ou catástrofe** em presença; ii) das **necessidades operacionais** diagnosticadas; iii) da **evolução da resposta** operacional ministrada no teatro de operações.

As Áreas de Intervenção



Independentemente das missões e responsabilidades específicas de cada entidade e grupo, de modo a garantir que as missões da Comissão Municipal de Proteção Civil decorrem num processo de concertação e articulação eficaz entre todos os intervenientes, apontam-se algumas **instruções de coordenação geral**:

- Os particulares, as entidades e organismos presentes no município de Ponta Delgada, **ao tomarem conhecimento da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, deverão, com a brevidade possível, comunicá-lo aos bombeiros ou à PSP;**
- **Ao tomar conhecimento da ocorrência em causa, os responsáveis de cada grupo dirigir-se-ão, no mais curto espaço de tempo, para o local de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil**, operando a partir da sala da Proteção Civil localizada no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, em alternativa na sala da Proteção Civil do gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada (SMPCPD), localizado na Rua Dr. Hugo Moreira – São Pedro – Ponta

Delgada, e, em última instância, na viatura U.C.T. (Unidade de Comunicações e Transmissões) do SRPCBA, conforme disponibilidade da viatura;

- **O responsável por cada um dos Grupos estabelece internamente uma cadeia de coordenação**, tendo em conta os organismos/entidades/agentes de apoio que o integram;
- Esse responsável deverá **inventariar os meios e recursos necessários para o cumprimento das suas missões e para a execução das tarefas que lhe estão adstritas em sede do Plano**, com a maior eficácia e sucesso possível, em estreita articulação com os restantes grupos;
- Com a desativação do Plano, no prazo de 10 dias úteis, todas os intervenientes deverão **executar um relatório-síntese**, que integre as ações desenvolvidas e os recursos envolvidos., e envia-lo para o SMPC;
- Todos os responsáveis das entidades e organismos com intervenção direta ou indireta neste Plano, **deverão desenvolver esforços para familiarizar o seu pessoal, para o desempenho das missões e tarefas consignadas em sede do presente Plano**;
- Todas as entidades e organismos com intervenção direta no Plano, deverão **internamente promover exercícios de simulação** para preparação do pessoal e garantir a execução das tarefas e procedimentos operacionais com a celeridade e eficácia exigida no teatro de operações.

III.2 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

III.2.1 Organização

Responsável
➤ Presidente da CMPD
Responsável imediato
➤ Vereador da CMPD com competência delegada
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Serviço Municipal de Proteção Civil; ➤ Divisão de Gestão Financeira da CMPD; ➤ Direção Regional de Orçamento e Tesouro; ➤ Juntas de Freguesia de Ponta Delgada; ➤ Agentes de Proteção Civil; ➤ Organismos e entidades de apoio.

Prioridades de ação

- Gestão administrativa e financeira inerente à mobilização de meios e recursos necessários às operações.

Áreas de intervenção

- Requisições e aquisições de material;
- Recolha de fundos;
- Gestão do fundo de emergência;
- Gestão de donativos;
- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gerir os processos de seguros.

III.2.2 Missão e Responsabilidades

A administração de meios e recursos procura **identificar os procedimentos e instruções a prosseguir, centradas nas atividades de gestão (administrativa e financeira), para a mobilização, requisição e utilização de meios e recursos**, quando da ativação do Plano de Emergência.

Em função da natureza da ocorrência, os meios disponíveis na autarquia podem não ser suficientes ou não se enquadrarem e garantirem uma resposta eficaz a algumas das necessidades dos sinistrados e/ou identificadas na Zona de Sinistro e Atuação Prioritária. Neste quadro, **deverá ser possível recorrer aos pertences e ajuda de entidades públicas e privadas**, nomeadamente na disponibilização de medicamentos, equipamento de energia e iluminação, géneros alimentícios, produtos confeccionados, vestuário, máquinas de engenharia, etc.

Relativamente aos meios humanos a mobilizar, o pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence. O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos neste Plano são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, deve apresentar-se nas juntas de freguesia ou no quartel dos bombeiros, que constituem postos de recenseamento de voluntários, se outros locais não forem divulgados.

A **Câmara Municipal de Ponta Delgada**, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, é responsável pelas despesas e receitas resultantes do apoio

à Comissão Municipal de Proteção Civil e decorrentes da aplicação do Plano.

Ao **Serviço Municipal de Proteção Civil** compete requisitar a aquisição de bens e serviços considerados necessários após a ativação do Plano. Com a sua posterior aprovação, serão com a prontidão possível adquiridos e efetuados os respetivos pagamentos, nos termos da lei.

Todos os agentes e entidades presentes e mobilizados para a ocorrência são responsáveis pelas despesas próprias inerentes à operação (posteriormente reembolsadas ou comparticipadas, segundo o disposto na Lei).

A Câmara Municipal de Ponta Delgada (Divisão de Gestão Financeira) é igualmente responsável pela gestão financeira dos custos, pela supervisão das negociações contratuais e pela gestão dos processos de seguros.

A aquisição de recursos e meios indispensáveis à operação, podem enquadrar-se na necessidade de executar, entre outras, as seguintes ações:

- Implementar ações de socorro e assistência;
- Desobstrução das vias de comunicação;
- Demolição de estruturas deficientes;
- Remoção de escombros;
- Escoramento de edifícios;
- Remoção de viaturas sinistradas;
- Recolha e transporte de pessoas e bens;
- Reparação de redes elétricas;
- Reparação de redes de águas;
- Reparação de redes telefónicas;
- Reparação de redes de esgotos;
- Recolha de lixos e entulhos;
- Avaliação da extensão dos estragos materiais;
- Vistorias para habitação e auto-construção.

III.2.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na **Fase 1. Organização de Meios e Recursos:**

- Os responsáveis por cada uma das áreas de intervenção devem inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento das missões e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos

específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;

- Os responsáveis das Entidades e Organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do Plano, para o desempenho das missões previstas;
- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na **Fase 2. Emergência:**

- Todas as Entidades, Organismos e particulares quando do conhecimento de um acidente grave ou catástrofe, deverão comunica-lo, no mais curto espaço de tempo e, pela forma mais expedita aos Bombeiros Voluntários ou PSP;
- Sempre que tenham conhecimento de acidente grave ou catástrofe deverão os Responsáveis de cada Área de Intervenção dirigir-se de imediato para a sala da Proteção Civil nos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- A sala da Comissão Municipal de Proteção Civil está localizada no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, em alternativa na sala da Proteção Civil do gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada (SMPCPD), localizado na Rua Dr. Hugo Moreira – São Pedro – Ponta Delgada, e, em última instância, na viatura U.C.T. (Unidade de Comunicações e Transmissões) do SRPCBA.
- O Plano Municipal de Emergência é ativado à ordem da Diretora do Plano, sempre que a situação ou previsão o justifique;
- A ativação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada deve ser comunicada de imediato ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- Os responsáveis por cada uma das áreas de intervenção estabelecem a sua própria cadeia de coordenação de acordo com os organismos que os apoiam na conduta operacional (Grupos Operacionais);
- Implementar ações de socorro e assistência;
- Constituir nas Juntas de Freguesia e no Quartel dos Bombeiros Voluntários postos de recenseamento de voluntários.

Na **Fase 3. Reabilitação:**

- Coordenar a gestão das áreas de alojamento, acampamento e Campo de Desalojados;
- Organizar o serviço interno dos acampamentos, incluindo a designação dos respetivos responsáveis, administração, equipas de preparação do terreno, montagem de tendas, água, sanitários, banhos, lavagens, cozinha, iluminação, etc;

- Garantir o controlo dos desalojados e das pessoas que se apresentem para receber alimentos;
- Desenvolver ações de segurança social, providenciando a receção e o envio de mensagens entre os desalojados e famílias;
- Controlar a distribuição de tendas a desalojados que pretendam instalar-se junto da sua residência em ruínas;
- Garantir a distribuição de um transístor por centro de desalojados ou acampamento;
- Preparar um sistema de recolha de dádivas;
- Organizar passatempos nos centros de desalojados e acampamentos;
- Após a desativação do PME e num prazo máximo de 15 dias, deverão as Entidades e Organismos intervenientes, elaborar um relatório a enviar ao SMPC, contendo as suas ações e quantificando os recursos envolvidos.

III.3 LOGÍSTICA

III.3.1 Organização

Responsável
<ul style="list-style-type: none"> ➤ SMPC
Responsável imediato
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenador Geral do SMPC
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmara Municipal de Ponta Delgada; ➤ Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações; ➤ Direção Regional dos Transportes; ➤ Instituto de Desenvolvimento Social dos Açores; ➤ Corpo Nacional de Escutas; ➤ Forças Armadas – Regimento de Guarnição n.º 2 – Arrifes; ➤ Cruz Vermelha Portuguesa; ➤ Cáritas Portuguesa ➤ Juntas de Freguesia de Ponta Delgada; ➤ Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada; ➤ Associação Escoteiros de Portugal; ➤ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações; ➤ Santa casa da Misericórdia de Ponta Delgada; ➤ Empresas de obras públicas.
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoio logístico às forças de intervenção nas operações de socorro e salvamento (alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais).
Áreas de intervenção
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Alimentação, alojamento e agasalhos; ➤ Combustíveis e Lubrificantes; ➤ Manutenção e reparação de material; ➤ Transportes; ➤ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias; ➤ Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;

- Organizar a instalação de cozinhas e refeitórios de campanha;
- Disponibilizar os meios e recursos necessários para a desobstrução de vias de comunicação e caminhos de evacuação, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas;
- Garantir a reparação e abastecimento de viaturas e equipamentos essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades responsáveis pela reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

III.3.2 Missão e Responsabilidades

De modo a **tornar mais eficaz e eficiente a resposta e apoio às forças de intervenção presentes e à população afetada/sinistrada**, deverão criar-se mecanismos, procedimentos e instruções de coordenação no apoio logístico à operação, bem como proceder à identificação das responsabilidades dos intervenientes em presença, no teatro de operações.

Agentes	Responsabilidades
Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenar as atividades logísticas; ➤ Atualizar a base de dados referente a meios e recursos necessários e mobilizáveis; ➤ Realizar os procedimentos para requisição dos meios logísticos da autarquia e outros adicionais, considerados oportunos.
Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estudar e montar um sistema de manutenção e reparação de infraestruturas danificadas
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a segurança e ordem pública dos armazéns de emergência
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constituir e coordenar os postos de recenseamento de voluntários; ➤ Apoiar as restantes entidades na recolha e armazenagem de dádivas.
Corpo Nacional de	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Disponibilizar os meios próprios considerados

Escutas, Cáritas
Portuguesa e Cruz
Vermelha Portuguesa

necessários para as ações de logística.

III.3.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do Plano, para o desempenho das missões previstas;
- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- O Comandante Operacional Municipal convoca todos os intervenientes, para se proceder a um plano sequencial de apoio e logística, em função da situação em presença;
- O responsável autoriza a requisição de bens e serviços de apoio à operação;
- Os restantes intervenientes deverão providenciar as necessidades logísticas iniciais;
- Criação e ativação de Centros de Acolhimento, com condições mínimas quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal;
- A alimentação, a disponibilização de água potável, o alojamento provisório e o agasalho das populações afetadas, será a cargo do SMPC através dos recursos disponíveis para o efeito;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local ou em local designado pelo SMPC, através de guia de fornecimento;
- As despesas de manutenção e reparação de material são da responsabilidade de cada entidade, agente ou organismo de apoio;
- O material sanitário está a cargo das entidades e organismos intervenientes;
- Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde e das

forças de socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de pedido ao responsável pela logística;

- As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pela área de intervenção responsável pelos procedimentos de evacuação;
- Poderão ser solicitados ao responsável pela logística mediante pedido, os artigos julgados necessários para as ações de proteção civil.

Na **Fase 3. Reabilitação**:

- As atividades de logística mantêm-se ativas nesta fase;
- Serão estabelecidos planos de atuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais.

III.4 COMUNICAÇÕES

No âmbito do Sistema de Proteção Civil a interligação entre os respetivos agentes, entidades e organismos aos vários níveis, terá como suporte um sistema de comunicações da rede pública, sobretudo redes telefónicas fixas e móveis e redes privadas como a rede estratégica de comunicações móveis terrestres do SRPCBA, da CMPC, da Polícia Municipal de Ponta Delgada, dos SMAS, da APSM e ANA. Existindo também o serviço móvel terrestre da Associação de Radioamadores dos Açores e comunicações via telefones satélite.

III.4.1 Organização

Responsável
➤ Vereador da CMPD com competência delegada
Responsável imediato
➤ Coordenador Geral do SMPC
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada; ➤ Serviço Municipal de Proteção Civil; ➤ Direção Regional de Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações; ➤ Associação de Radioamadores dos Açores; ➤ Operadores de redes de comunicações (PT, Optimus, MEO e Vodafone); ➤ ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações; ➤ Serviços Municipalizados de Ponta Delgada; ➤ Polícia de Segurança Pública; ➤ Polícia Municipal de Ponta Delgada;

- Guarda Nacional Republicana -Destacamento de Ponta Delgada;
- Capitania do Porto de Ponta Delgada;
- Regimento de Guarnição n.º 2 - Arrifes;
- ANA;
- Corpo Nacional de Escutas.

Prioridades de ação

- Assegurar a existências de redes de comunicação para apoio às operações de emergências.

Áreas de intervenção

- Redes de comunicação alternativas;
- Priorização de restabelecimento de redes de comunicações;
- Estabelecimento de planos de comunicações entre as entidades de socorro;
- Disponibilizar os recursos de telecomunicações que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Mobilizar e coordenar as ações da associação de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos.
- Coordenar a rede de estafetas.

III.4.2 Missão e Responsabilidades

Face à ativação do Plano de Emergência, é **imprescindível que todos os agentes de proteção civil mobilizados, disponham e/ou tenham rápido acesso a sistemas de comunicações que sejam operacionais e eficazes dentro e fora do teatro das operações**, permitindo-lhes coordenar e articular esforços e ações.

O Sistema de Comunicações de Proteção Civil deverá permitir **estabelecer ligações entre todos os intervenientes com ação direta no Plano, assegurando uma interligação operacional eficaz**, independentemente de cada um deles poder utilizar as redes e meios próprios de comunicação.

As responsabilidades específicas dos principais agentes a mobilizar, podem sintetizar-se do seguinte modo:

Agentes	Responsabilidades
Vereador da CMPD	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ativar e efetuar a coordenação geral das atividades de comunicações, durante a fase de emergência; ➤ Providenciar e assegurar a permanente operacionalidade dos equipamentos do SMPC; ➤ Garantir a atualização permanente da rede de contactos prioritários; ➤ Identificar e providenciar necessidades de reforço de meios com competência delegada.
Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Providenciar e assegurar a permanente operacionalidade dos equipamentos do Corpo de Bombeiros; ➤ Dispensar, sempre que possível e solicitado, pessoal para reforçar e assegurar o funcionamento das comunicações no teatro das operações; ➤ Promover formação e treino de operadores de comunicações.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Providenciar e assegurar a permanente operacionalidade dos equipamentos das Unidades; ➤ Garantir, se solicitado pelo Responsável, um serviço de estafetas.
Serviços Municipais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Providenciar e assegurar a permanente operacionalidade dos equipamentos existentes na autarquia.
Corpo Nacional de Escutas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar com as forças de segurança na montagem e operacionalidade de um serviço de estafetas.

III.4.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o

dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;

- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais;
- Deve ser estabelecido um Plano de Comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com as diversas situações de emergência que potencialmente possam ocorrer.

Na Fase 2. Emergência:

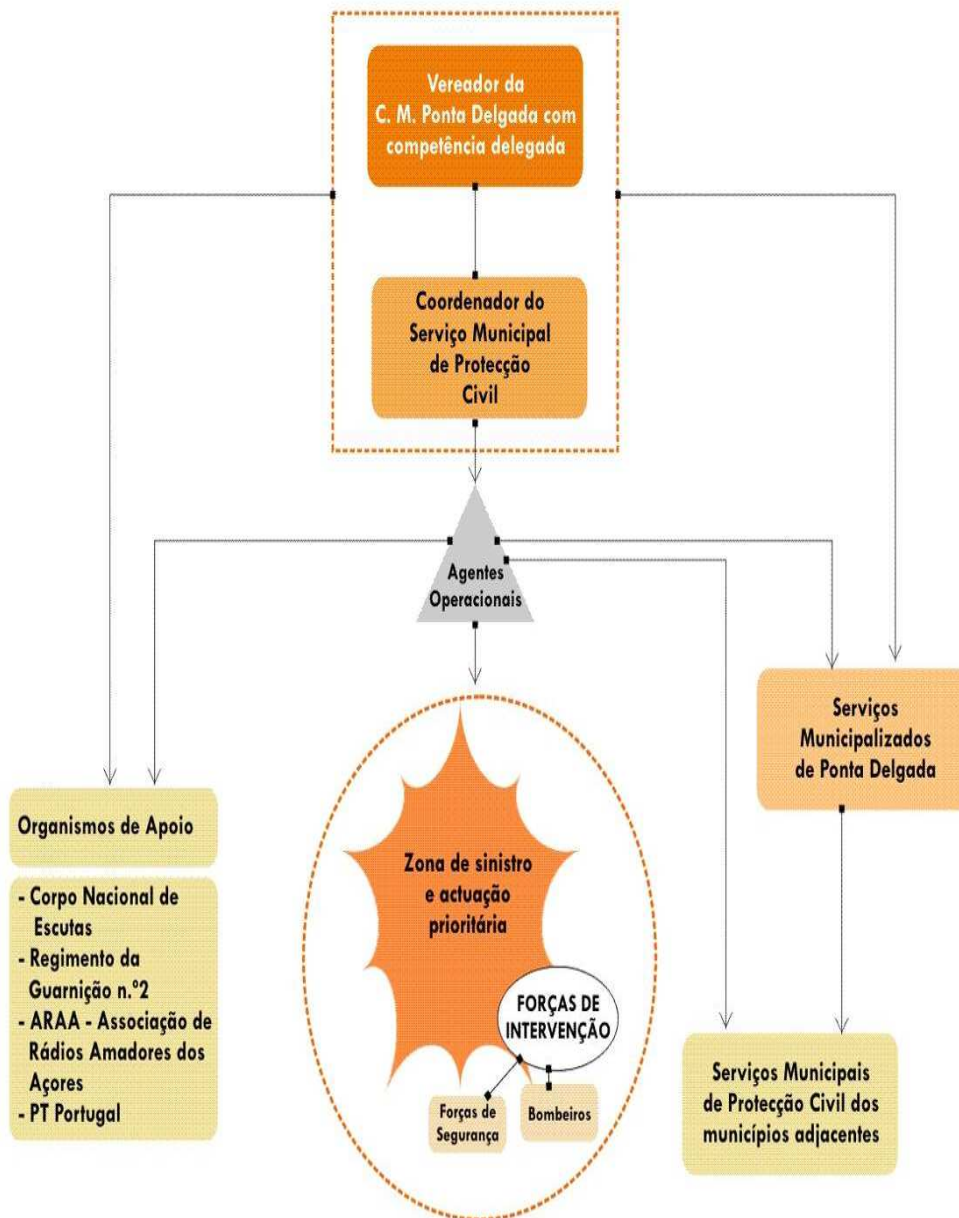
- Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar;
- Após a ativação do Plano de Emergência, o SMPC estabelece e mantém ligações com todos os intervenientes, com os SMPC dos municípios adjacentes e os locais de acolhimento temporário;
- Promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência;
- Elaborar Relatórios de Situação de acordo com os modelos referenciados;
- Estabelecer o registo cronológico da evolução da situação de emergência;
- Os Radioamadores e os C.B. em ligação com o Gabinete da CMPC colaboram a título supletivo nas ligações a efetuar, caso os meios normais de telecomunicações não sejam suficientes.

Na Fase 3. Reabilitação:

- Os Radioamadores e os C.B. em ligação com o Gabinete da CMPC colaboram a título supletivo nas ligações a efetuar, caso os meios normais de telecomunicações não sejam suficientes.

III.4.4 Estrutura das Comunicações Operacionais

Estrutura das Comunicações Operacionais



III.5 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

III.5.1 Organização

Responsável

- Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Responsável imediato

- Gabinete de Informação e Comunicação da CMPD

Organismos de apoio

- Órgãos de Comunicação Social;
- SMPC;
- Câmara Municipal de Ponta Delgada;
- Juntas de Freguesia do Concelho;
- Agentes de Proteção Civil;
- Organismos e entidades de apoio.

Prioridades de ação

- Informação pública.

Áreas de intervenção

- Recolha de informação;
- Elaboração de comunicados à imprensa;
- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contato, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para a inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.

III.5.2 Missão e Responsabilidades

A missão inerente à “Gestão da Informação”, passa por **identificar com clareza e rigor os principais meios e procedimentos no modo como se processarão os avisos e a informação à população durante a ocorrência em causa, facilitando a compreensão e adoção das instruções das autoridades e as ações de auto-proteção a desenvolver**. Concomitantemente deverão identificar-se os procedimentos a adotar na relação com os órgãos de comunicação social, nomeadamente na gestão da informação durante a fase de emergência.

Agentes	Responsabilidades
Presidente da CM Ponta Delgada	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fornecer, inicialmente, toda a informação respeitante à catástrofe.
SMPC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recolher a informação necessária à avaliação da situação, contactando todas as entidades atuantes.
Responsável pela Gestão da Informação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Receber, compilar e preparar a informação oficial em todas as fases do planeamento da catástrofe e operações de emergência, para avaliação e divulgação; ➤ Preparar a informação para os órgãos de Comunicação Social que visitam o Gabinete da CMPC ou a área da catástrofe; ➤ Manter a ligação com a Comunicação Social.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar o cumprimento dos procedimentos de aviso por sirene (se possuírem e se considerado justificável, igualmente, através de megafones).
Todas as entidades	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Reportar de imediato ao SMPC alterações que ocorram no teatro de operações.

III.5.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- Deverá ser assegurada, com regularidade, a realização de ações sensibilização das populações para as responsabilidades individuais decorrentes da execução do Plano de Emergência.

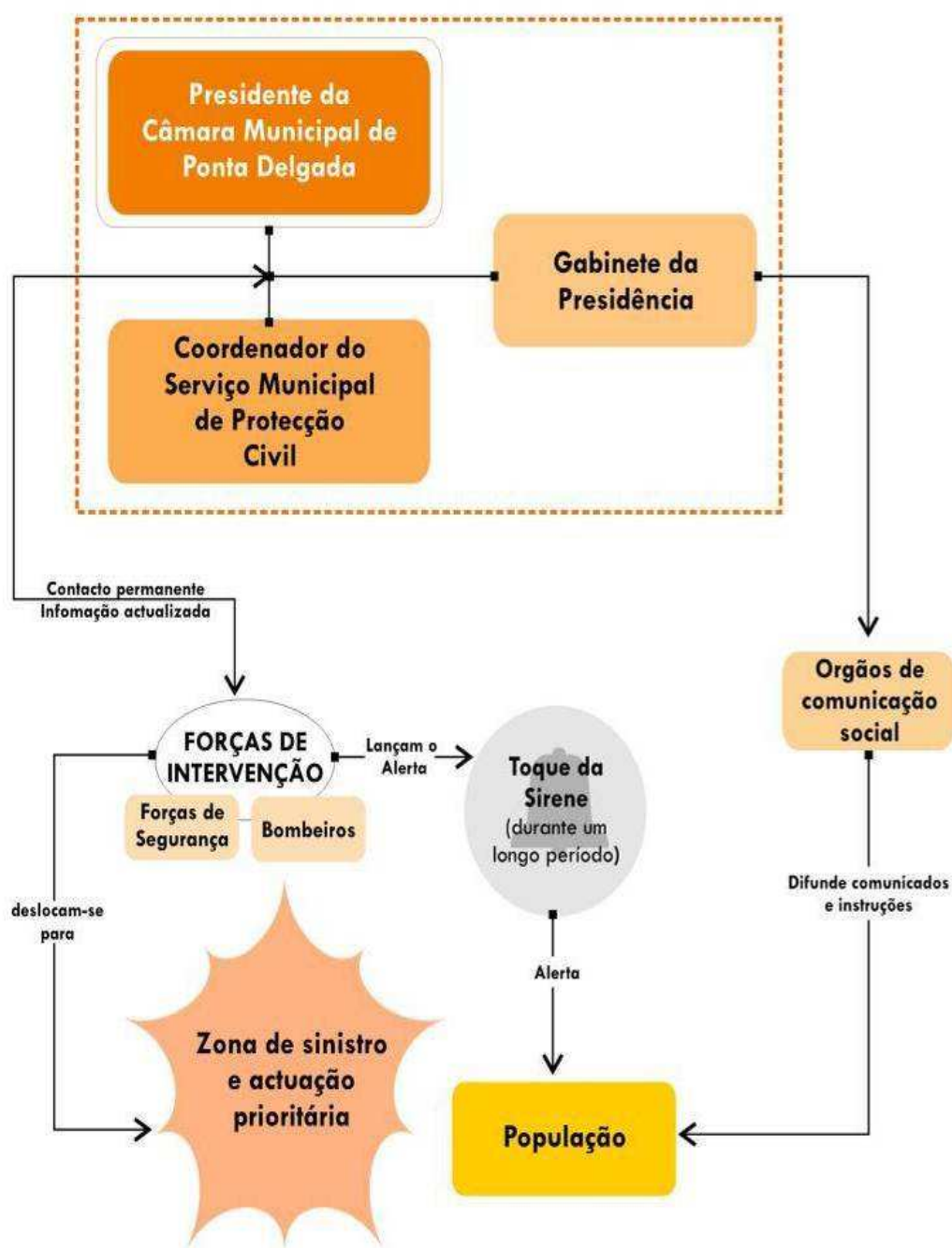
Na **Fase 2. Emergência:**

- Após decisão do Diretor do Plano, as sirenes instaladas no quartel de bombeiros procedem a um primeiro aviso à população (quando justificável pela magnitude da ocorrência), através de um toque num período temporal significativo;
- Concomitantemente, se justificável, deverão ser divulgados os avisos à população, através dos veículos das forças de segurança e corpo de bombeiros, através de equipamentos adequados;
- Deverá assegurar-se uma difusão de informação correta e oportuna à população;
- Manter através da Comunicação Social um fluxo contínuo de informação e instruções, antes, durante e depois de uma catástrofe, de modo a garantir informação correta e atempada sobre:
 - › A ocorrência e as consequências dela resultantes;
 - › A situação na área da catástrofe, as ações que estão a ser tomadas pelo Governo Regional e pelo Município e as ações que devem tomar enquanto cidadãos;
 - › Os planos para socorrer a população;
 - › As medidas de auto-proteção a desenvolver.
- Todas as questões colocadas pelos órgãos de comunicação social serão encaminhadas para o Gabinete de Apoio à Presidência da CMPD.

Na **Fase 3. Reabilitação:**

- Garantir o aviso da Comunicação Social quando da desativação do Plano de Emergência e dos procedimentos a desenvolver para o regresso das populações aos locais do sinistro.

Fluxograma da Gestão da Informação



III.6 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A ocorrência ou iminência de acidentes graves ou catástrofes poderá levar à necessidade de se proceder à evacuação de determinadas zonas. Com base na avaliação realizada pelo Comando de Operações de Socorro (COS), compete ao Diretor do Plano determinar a evacuação.

O desenvolvimento dos procedimentos de evacuação é da responsabilidade do Grupo de Ordem Pública, os quais devem ter em consideração os seguintes requisitos:

- O tempo previsto para a realização da evacuação;
- O método de aviso à população;
- os itinerários de evacuação (principais e secundários);
- O número aproximado de deslocados;
- A necessidade de transporte dos deslocados;
- as instalações disponíveis para acolher a população deslocada.

A nível operacional existem dois níveis de evacuação:

Evacuação primária – corresponde à retirada imediata da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações:

Evacuação secundária – compreende a movimentação da população afetada do local de segurança para as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), onde será realizada uma primeira triagem com vista a garantir as necessidades básicas das populações afetadas.

III.6.1 Organização

Responsável
➤ Comandante da Divisão Municipal da PSP
Responsável imediato
➤ Adjunto do Comandante da Divisão Municipal da PSP
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Serviço Municipal de Proteção Civil; ➤ Câmara Municipal de Ponta Delgada; ➤ Polícia Municipal de Ponta Delgada; ➤ Polícia de Segurança Pública; ➤ Guarda Nacional Republicana -Destacamento PD; ➤ FA - Regimento de Guarnição n.º 2; ➤ Polícia Marítima;

- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Corpo Nacional de Escutas;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- Direção Regional dos Transportes;
- Empresas públicas e privadas de transportes.

Prioridades de ação

- Operações de movimentação e evacuação da população.

Áreas de intervenção

- Coordenação de operações de movimentação de população;
- Criação de campos de desalojados;
- Orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações;
- Difundir junto das populações recomendações e procedimentos de evacuação;
- Definir zonas de concentração;
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Controlo de acesso às áreas afetadas.

III.6.2 Missão e Responsabilidades

A ocorrência de acidentes graves e catástrofes e a evolução de algumas calamidades, bem como, em algumas circunstâncias, a sua previsão e ainda as situações de alteração social súbita, levam à necessidade de proceder a operações de evacuação de populações. Neste quadro, é necessário **estabelecer os meios e procedimentos a adotar por todos os intervenientes na movimentação e evacuação** das mesmas.

Cabe ao Diretor do Plano decidir sobre a necessidade e urgência de evacuação das populações das edificações ou áreas afetadas pela ocorrência.

Em função desta deliberação, as forças de segurança apoiadas pelos restantes agentes de proteção civil presentes no teatro de operações, avisam e encaminham as populações para um local seguro no exterior da Zona de Sinistro e Atuação Prioritária, criando barreiras de encaminhamento

de tráfego e estabelecendo um fluxo de movimentação para os centros de acolhimento temporário.

As responsabilidades específicas dos principais intervenientes a envolver podem ser sintetizadas do seguinte modo:

Agentes	Responsabilidades
Diretor do Plano	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Identificar e divulgar os locais para onde devem ser deslocadas as populações evacuadas; ➤ Despoletar o processo de aviso às populações, das medidas de auto-proteção a empreender.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenar todos os procedimentos e atividades inerentes à evacuação; ➤ Mobilizar os meios necessários (próprios ou pedir reforço junto do Diretor do Plano); ➤ Orientar e controlar a movimentação das populações.
Bombeiros Voluntários e Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar as forças de segurança nas atividades de evacuação; ➤ Disponibilizar os meios próprios, nomeadamente para a evacuação de pessoas com necessidades especiais.
Serviços Municipais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenar as medidas de proteção e prevenção nos estabelecimentos escolares, sobretudo relacionados com os procedimentos de evacuação; ➤ Colaborar com as forças de segurança na criação de barreiras de acesso à Zona de Sinistro e Atuação Prioritária.
Corpo Nacional de Escutas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar as forças de segurança nas atividades de evacuação.

III.6.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos

específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;

- Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais;

Na **Fase 2. Emergência:**

- Às Forças de Segurança, cabe garantir a manutenção da Lei e da Ordem na evacuação das populações, o controlo de tráfego e multidões e coordenar a evacuação e o controlo das populações afetadas;
- As áreas de alojamento a utilizar são preferencialmente as infraestruturas comunitárias existentes (Casas do Povo, Centros Paroquiais, Sedes de Escuteiros, instalações desportivas, etc.), parques de campismo e outras instalações fixas que se revelem adequadas à situação em causa. Não obstante, um dos problemas que se coloca quanto à seleção dos locais em causa prende-se com a sua segurança, nomeadamente, no que concerne à sua localização e à resistência das estruturas à ação sísmica. As escolas deverão ser utilizadas como última solução, tendo em atenção que a atividade diária das crianças deve manter-se tanto quanto possível dentro da normalidade. Alternativamente pode ser planeada a instalação de abrigos temporários (tendas, pré-fabricados e outros)¹;
- As estratégias a adotar relativamente à circulação de pessoas e bens, quer no sentido das operações de intervenção na zona sinistrada, quer no sentido da evacuação, dependerão fundamentalmente do tipo de evento em causa, sua localização, magnitude e duração. Uma vez acionado o sinal de alerta, as instruções relativas à movimentação de populações devem ser claras e rigorosas, de forma a minorar tanto quanto possível as consequências do evento. Tal facto obriga a um rápido levantamento do impacto da ocorrência recorrendo-se a batedores munidos com equipamento de telecomunicações que, por esta via, enviarão todas as informações para o gabinete do SMPC. Sabendo-se que o estado da rede rodoviária é um dos elementos mais críticos no que respeita à circulação de pessoas e bens, descrevem-se abaixo algumas questões sobre as quais importa refletir na fase de planeamento;

¹ Nota: Os pontos de encontro aconselhados para a reunião de pessoas em caso de catástrofe, assim como os locais possíveis para alojamento e acampamento no Concelho de Ponta Delgada, encontram-se em Planta em Anexo.

- Tal como se pode constatar a partir da análise da situação do concelho é na cidade de Ponta Delgada que se situam estruturas estratégicas como o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada e o Hospital Divino Espírito Santo, entre outras. Na eventualidade de qualquer evento de maior impacto nesta área, irá registar-se um aumento da circulação entre Ponta Delgada e as freguesias sinistradas, cenário que pode tornar-se problemático caso se verifique a interrupção ou o congestionamento das vias que dão acesso a tais estruturas;
- Como medida preventiva importa pois, diminuir a vulnerabilidade de todos os percursos passíveis de serem utilizados em caso de emergência. Embora, de uma maneira geral, o Concelho seja servido por uma rede rodoviária com bastantes alternativas, no decurso do levantamento preliminar que esteve na base do presente plano foram detetados alguns problemas pontuais a corrigir, nomeadamente, no que respeita à existência de muros de pedra solta, habitações degradadas, taludes instáveis, postes e árvores de grande porte junto a estradas e caminhos que, por vezes, apresentam piso em más condições e/ou atravessam linhas de água através de pontes que deveriam ser vistoriadas. O colapso de estruturas poderá conduzir à obstrução das vias de comunicação terrestre, colocando em risco todas as operações de socorro e salvamento, problema particularmente gravoso nos casos em que as localidades, no seu todo ou em parte, são servidas por uma única via de acesso. Nestas situações é necessário providenciar para tais zonas condições que permitam realizar operações de socorro e salvamento por via aérea, nomeadamente através da construção de heliportos em áreas relativamente amplas, aplanadas e afastadas de segmentos de cabos aéreos;
- Os pontos de encontro são definidos pelo SMPC, sem prejuízo dos planos de emergência que serão elaborados para cada freguesia;
- Após a chegada dos desalojados aos pontos de encontro as populações evacuadas são reconduzidas às zonas de acolhimento das suas áreas de residência ou para casas de familiares. Quando esta opção não for possível, são encaminhados para zonas de permanência prolongada. Preferencialmente estas últimas zonas devem possuir condições adequadas e completas de alojamento e alimentação. Esgotada a capacidade destas áreas de realojamento, surge a necessidade de se instalar um Campo de Desalojados (CD);
- O Campo de Desalojados corresponde ao local onde a população evacuada permanecerá, pelo período de tempo necessário à sua reintegração com carácter definitivo no meio de origem ou outro. O

referido campo deve possuir itinerários de acesso permanente e em bom estado de conservação, esgotos e proximidade em relação a áreas de abastecimento, designadamente água e energia. A instalação do CD poderá ser feita com base em infra-estruturas já existentes ou em estruturas implantadas especificamente para o efeito, nomeadamente pré-fabricados ou tendas;

- Deverão ser previstas instalações especiais reservadas a grupos de pessoas com problemas ou carências mais graves (órfãos, doentes, idosos, etc.);
- A entrada em funcionamento do CD deverá ocorrer 48 horas após a determinação da sua necessidade pela Comissão municipal de Proteção Civil. Cada CD organiza-se em:

Agentes	Responsabilidades
Direção do Campo (a Direção é designada pela área de Intervenção de Administração de Meios e Recursos, devendo funcionar 24 horas por dia)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Executar missões de instalação e gestão global do CD, definição de prioridades, apreciação de requisições e coordenação com as restantes Forças envolvidas.
Sector de administração	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsável pela administração do CD, designadamente pelo controlo das existências armazenadas, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pela instalação e funcionamento do centro de comunicações regulares, para o serviço do CD.
Sector de Alojamento e Serviços Essenciais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsável pelas áreas de saneamento básico, alimentação, saúde e segurança; ➤ Gerir o parque habitacional disponível procedendo a inspeções regulares e frequentes das condições de habitabilidade; ➤ Organizar o apoio escolar, assistência religiosa e responder, quando possível, a necessidades específicas do CD.

Na Fase 3. Reabilitação:

- O regresso das populações aos locais evacuados será controlado pelas forças de segurança (PSP e GNR e Policia Municipal), de modo a manter as condições de tráfego e um fluxo de movimentação previamente delineado.

III.7 MANUTENÇÃO DE ORDEM PÚBLICA

Compete às forças de segurança assegurar a ordem pública, delimitar perímetros de segurança e controlar o acesso às zonas sinistradas e locais de apoio às operações, bem como garantir a segurança de infraestruturas sensíveis ou indispensáveis.

De forma a evitar a coincidência de meios e recursos a empenhar, as missões a desenvolver deverão ter em atenção as diferentes áreas de intervenção das respetivas entidades e deverão ser coordenados pelo COS. Deverão estar devidamente credenciados os indivíduos com permissão de acesso às zonas condicionadas, nomeadamente: teatro de operações, infraestruturas, itinerários de emergência, e outros considerados sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil.

III.7.1 Organização

Responsável

- Comandante da Divisão da Municipal da PSP

Responsável imediato

- Adjunto do Comandante da Divisão Municipal da PSP

Organismos de apoio

- Polícia de Segurança Pública;
- Polícia Municipal de Ponta delgada
- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia Marítima;
- FA - Regimento de Guarnição n. 2 – Arrifes;
- Empresas privadas de segurança;
- Polícia judiciária;
- SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Prioridades de ação

- Manutenção da ordem pública.

Áreas de intervenção

- Limitação de acessos a zonas de sinistro e de apoio;
- Garantia de segurança de infraestruturas de apoio às operações;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem, o controlo de tráfego e manter abertos os itinerários de emergência;
- Controlar o acesso e garantir a segurança nas zonas de acesso

condicionado (teatro de operações, infraestruturas, itinerários de emergência e outras consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil);

- Colaborar nas operações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como o aviso e alerta às populações;
- Colaborar nas ações de mortuária.

Nota: No caso de ocorrência na Zona Marítima, o Responsável da Organização do Grupo de Manutenção de Ordem Pública, é o Capitão do Porto de Ponta Delgada.

III.7.2 Missão e Responsabilidades

A resposta inicial à situação de emergência é realizada, fundamentalmente, pelos bombeiros. Contudo, **as forças de segurança assumem uma especial relevância no apoio às intervenções de busca e salvamento, bem como na garantia do restabelecimento das condições de normalidade.**

Concomitantemente, todos os agentes e entidades presentes no Plano de Emergência, deverão, em estreita articulação, garantir a prossecução, com sucesso, de objetivos centrais, como sejam a redução do número de vítimas, a limitação/impedimento do agravamento da ocorrência e a minimização dos efeitos/prejuízos primários e mais graves. Neste quadro, as entidades responsáveis por garantir a ordem pública (competência das Forças de Segurança existentes no município: PSP e GNR e Polícia Municipal) assumirão missões muito específicas no teatro de operações.

O estabelecimento de procedimentos e instruções relativos à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego são as principais responsabilidades destas forças, que importa ter presente, embora possam ser referenciadas algumas outras. Assim, as suas responsabilidades passam por:

- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem (restaurar a ordem pública, sempre que ocorram distúrbios ou situações de pânico);
- Controlar e orientar o tráfego e as multidões, nomeadamente de e para a Zona a evacuar;
- Coordenar e garantir o controlo de acessos às áreas afetadas;
- Garantir a proteção de vidas e bens (públicos e privados);
- Coordenar as ações de identificação de cadáveres.

Dado que o acesso à Zona de Sinistro e Atuação Prioritária, bem como à Zona de Apoio, deve ser condicionado às forças de intervenção e de apoio

imediatamente, às forças de segurança caberá a criação de barreiras para encaminhamento e movimentação facilitada dessas forças.

A segurança de instalações sensíveis e/ou indispensáveis às operações em curso é igualmente responsabilidade das forças de segurança.

III.7.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações;
- O tráfego na Zona de Sinistro e de Atuação Prioritária e na Zona de Apoio passa a ser condicionado, pelo que o tráfego rodoviário é reencaminhado de modo a não interferir na mobilidade das forças de intervenção;
- Coordenar o controlo de acessos às áreas afetadas, através da criação de barreiras e outros meios de controlo para limitar o acesso às forças de intervenção;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem na Zona de Sinistro e de Atuação Prioritária e na Zona de Apoio.

Na Fase 3. Reabilitação:

- Garantir a segurança dos depósitos de alimentos e de donativos diversos e impedir roubos e pilhagens nos Centros de Acolhimento e/ou de Desalojados.

III.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

III.8.1 Organização

Responsável

- Diretor do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada;
- Diretor do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Responsável imediato

- Chefe de equipa de urgência;
- Diretor do serviço de urgência.

Organismos de apoio

- SRPCBA (SIV Ponta Delgada);
- Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- Hospital Divino Espírito Santo;
- Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Delegado de Saúde do Concelho de Ponta Delgada;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- FA - Regimento de Guarnição n.º2 – Arrifes.

Prioridades de ação

- Operações de assistência e evacuação médica.

Áreas de intervenção

- Triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação primária/secundária das vítimas;
- Montagem/manutenção de postos de triagem;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos médicos avançados;
- Determinar as Unidades de Saúde de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem

- como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
 - Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

III.8.2 Missão e Responsabilidades

A missão das principais entidades intervenientes passa por **prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes e assegurar o transporte das vítimas**. Ao Delegado de Saúde, compete coordenar e assegurar as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens a dispensar às forças de intervenção e às populações sinistradas.

Face a um elevado número de vítimas na ocorrência em causa, importa ter presente os procedimentos e responsabilidades inerentes às atividades de saúde e processo de evacuação e transporte. (evacuação primária – do local do evento diretamente para o hospital ou um centro de saúde com internamento; evacuação secundária – evacuação posterior de uma instituição para outra).

No caso de uma emergência, para a qual se verifique a necessidade de ativação de equipas médicas para atuação no terreno, o médico da 1.^a equipa a chegar ao local deve assumir a responsabilidade da coordenação médica local, até que chegue médico mais experiente (se tal for a situação) e atuar em estreita consonância com o oficial de bombeiros responsável pelas ações de socorro e salvamento e de transporte da zona do evento.

A prestação de cuidados médicos de urgência deverá efetuar-se somente nas zonas consideradas como mais seguras pelos responsáveis operacionais no terreno. Aquela prestação de cuidados poderá verificar-se em: postos de triagem, postos médicos avançados ou hospitais de campanha ou transporte medicalizado de vítimas, se caso disso.

O local da catástrofe, o n.º de vítimas, sua gravidade clínica e as capacidades das instituições de saúde, poderão determinar a evacuação primária para o HDES ou para centros de saúde com internamento na ilha, com as quais se tenham estabelecido protocolos oficiais prévios.

Devem ser os bombeiros (Central dos Bombeiros) a comunicar/alertar, o mais precocemente possível, os serviços de urgência, nomeadamente o do HDES.

III.8.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- Os responsáveis devem inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- Prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes na Zona de Sinistro e Atuação Prioritária;
- Coordenar a montagem de postos de triagem e de socorros;
- Coordenar as ações de evacuação primária de vítimas, entre os postos de triagem e de socorros e as outras estruturas de saúde existentes;
- Organizar, montar e gerir hospitais de campanha;
- Identificar os mortos e proceder às operações mortuárias.

Na Fase 3. Reabilitação:

- Garantir a prestação de cuidados médicos necessários nos Centros de Acolhimento ou de Desalojados.

III.9 SOCORRO E SALVAMENTO

III.9.1 Organização

Responsável
➤ Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada (BVPD)
Responsável imediato
➤ 2º Comandante dos BVPD
Organismos de apoio
➤ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
➤ Cruz Vermelha Portuguesa;
➤ FA - Regimento de Guarnição n.º 2 – Arrifes;
➤ Polícia de Segurança Pública;
➤ Polícia Municipal de Ponta Delgada;
➤ Guarda Nacional Republicana;
➤ Capitania do Porto de P.D. / Policia Marítima;
➤ APSM – Administração dos Portos das ilhas de São Miguel e Santa Maria.
Prioridades de ação
➤ Operações de socorro, resgate e salvamento de vítimas.
Áreas de intervenção
➤ Avaliação das áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, garantindo a segurança inicial das ZS;
➤ Busca e resgate de soterrados e encarcerados;
➤ Coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro;
➤ Extinção e/ou controle de incêndios;
➤ Controlo de derrames de matérias perigosas;
➤ operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
➤ Supervisão e enquadramento operacional de eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
➤ Cooperação na distribuição de bens essenciais e na instalação de postos de triagem;
➤ Proceder à hierarquização de situações, dando prioridade às que se traduzem numa ameaça direta às populações;
➤ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento;
➤ Colaborar na determinação de danos e perdas.

III.9.2 Missão e Responsabilidades

Em caso de acidente grave ou catástrofe, as intervenções de socorro e salvamento imediato dos sinistrados assumem um carácter prioritário. Os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, após o aviso da ocorrência procedem à intervenção inicial no quadro dos meios e recursos habitualmente utilizados, efetuando os procedimentos operacionais necessários à resposta exigida.

Contudo, perante a magnitude e dimensão da ocorrência pode solicitar a mobilização de outros meios, junto do Diretor do Plano.

Neste quadro, é necessário estabelecer os meios e procedimentos a adotar por todos os intervenientes nas operações de socorro e salvamento. As responsabilidades específicas dos principais intervenientes a envolver podem ser sintetizadas do seguinte modo:

Agentes	Responsabilidades
Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordena as atividades de socorro e salvamento; ➤ Organiza e mobiliza todos os meios necessários para garantir uma célere e eficaz primeira intervenção; ➤ Assegura, em permanência, a operacionalidade dos meios e recursos próprios necessários a estas operações; ➤ Realiza treinos contínuos para a manutenção da eficácia de resposta dos seus recursos humanos.
Comandante Operacional Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegura o despoletar dos procedimentos de alerta geral; ➤ Se solicitado, mobiliza outros meios para reforço da resposta no teatro das operações.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Mobiliza os meios necessários ao apoio às ações em causa; ➤ Apoia os restantes agentes de proteção civil nas intervenções de socorro e salvamento, se solicitado; ➤ Garante a segurança de pessoas e bens na Zona de Sinistro e Atuação Prioritária e na Zona de Apoio;

- Assegura o encaminhamento das forças de intervenção de e para a Zona de Sinistro;
- Controla e desvia o tráfego rodoviário na Zona de Sinistro e na Zona de Apoio, limitando o acesso apenas ao pessoal autorizado.

III.9.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- Após o alerta, uma primeira equipa de intervenção dos Bombeiros desloca-se para a Zona de Sinistro e: 1. avalia a situação (tipo de ocorrência, extensão territorial, número potencial de vítimas, necessidade de meios de reforço complementares); 2. informa de imediato o SMPC; 3. inicia o processo de organização da Zona de Sinistro e Atuação Prioritária. Concomitantemente, procede ao socorro e transporte das vítimas;
- O Diretor do Plano, após conhecer a magnitude e tipo de ocorrência, procede à ativação do Plano de Emergência e iniciam-se as ações de planeamento, organização, direção e controlo das intervenções de socorro e salvamento na Zona de Sinistro;
- Os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, em articulação/concertação com os restantes agentes de proteção civil presentes, deverão proceder ao controlo do perímetro da ocorrência (apoio das forças de segurança), identificar, disponibilizar ou solicitar o pessoal e equipamento necessário, providenciar alimentação e agasalho (para as forças de intervenção e para as populações afetadas), solicitar equipamentos especiais que possam ser necessário (gruas, retroescavadoras, ...).

Na Fase 3. Reabilitação:

- Quando completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência em causa, após a desativação do Plano pelo Comandante Operacional Municipal, passa-se à fase de reabilitação, com a consequente desmobilização de meios e recursos;
- Apoio e ajuda no retorno das populações aos locais afetados.



III.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

III.10.1 Organização

Responsável
➤ Delegado de Saúde do Concelho de Ponta Delgada
Responsável imediato
➤ Delegado em Regime de Substituição
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Delegação de Saúde de Ponta Delgada; ➤ Representante do Ministério Público; ➤ Representante nos Açores do Instituto de Medicina Legal; ➤ Polícia Judiciária; ➤ Polícia de Segurança Pública; ➤ Polícia Municipal de Ponta Delgada; ➤ FA - Regimento de Guarnição n.º 2 – Arrifes; ➤ Cruz Vermelha Portuguesa; ➤ Bombeiros voluntários de Ponta Delgada; ➤ SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

- Capitania do Porto de P.D. / Policia Marítima.

Prioridades de ação

- Operações de recolha e reunião de vítimas mortais.

Áreas de intervenção

- Recolha e transporte de espólio dos cadáveres;
- Criação de zonas de reunião de mortos;
- Recolha de informações que garantem a máxima rapidez e eficácia na identificação de cadáveres;
- Transporte de cadáveres e tramitação processual de entrega de corpos;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a manutenção de provas, a análise e recolha das mesmas.

III.10.2 Missão e Responsabilidades

Numa situação de Acidente grave ou Catástrofe, cujo número de mortos seja elevado é necessário **garantir uma identificação e guarda dos corpos no sentido de precaver uma situação grave de saúde pública.**

Neste quadro, é imperativo estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente nas mortuárias existentes, ou noutros locais a definir, com a colaboração das Juntas de Freguesia e entidades competentes.

É da responsabilidade do Delegado de Saúde e da sua equipa, com o apoio das entidades competentes:

- Coordenar as atividades de mortuária;
- Proceder ao reconhecimento das vítimas, nomeadamente numerar e identificar os mortos;
- Escolher o local de armazenamento de corpos, caso seja necessário.
- Informar a CMPC, sempre que seja possível, o número de mortos e a sua distribuição geográfica;
- Informar a CMPC sobre qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.

As forças de segurança são responsáveis pela segurança dos locais onde se armazenem os corpos, garantindo o respeito e integridade das vítimas do sinistro.

Os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, juntamente com os agentes funerários a mobilizar, procedem às ações de mortuária, incluindo o transporte dos mortos para as morgues.

III.10.3 Orientações de Atuação e Instruções de Coordenação

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

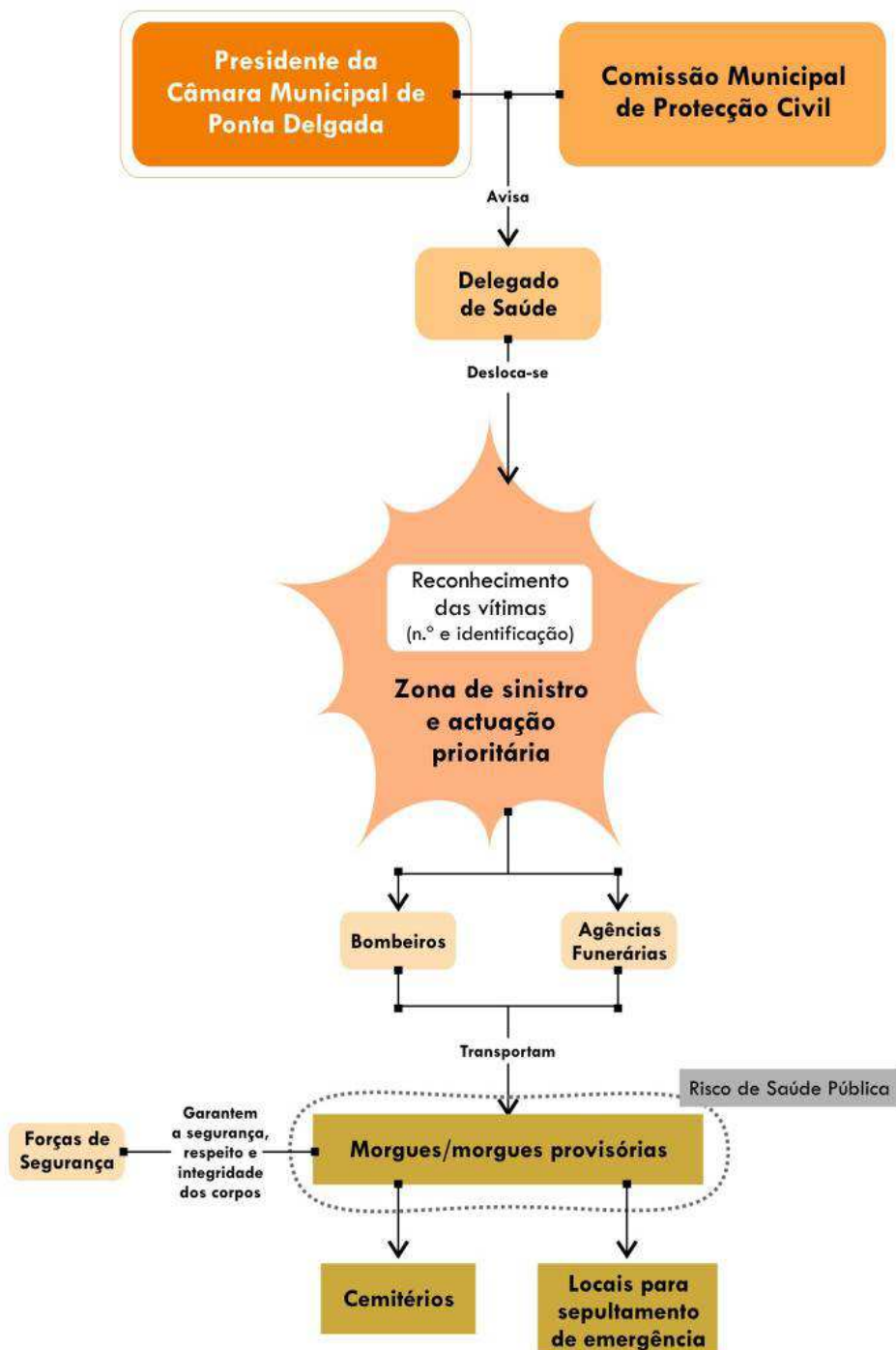
Na Fase 2. Emergência:

- Proceder ao reconhecimento das vítimas, nomeadamente numerar e identificar os mortos;
- Transportar as vítimas mortais para as morgues ou para o local de armazenamento de corpos, caso seja necessário;
- Despoletar todos os procedimentos necessários, caso esteja em risco a saúde pública da população (processo de evacuação).

Na Fase 3. Reabilitação:

- Garantir o respeito e integridade dos corpos das vítimas do sinistro nas morgues e nos locais de armazenagem dos corpos;
- Garantir a ausência do risco para a saúde pública nesses locais até à fase de sepultamento.

Fluxograma de Procedimentos na Área Mortuária



III.11 PROTOCOLOS

No Plano de Emergência, para além das entidades e agentes com responsabilidades, atribuições e competências no domínio da proteção civil, deverá **garantir-se a presença de outras entidades/organismos/empresas importantes para melhorar a capacidade de resposta e para desenvolver atividades específicas durante o processo** de ativação.

Neste quadro, as questões da cooperação e relacionamento com as mesmas assumem enorme relevância, devendo estar previamente definidas e garantidas, de modo a assegurar o sucesso e prontidão das intervenções e ações necessárias.

A execução de protocolos ou o estabelecimento de pré-disposições de cooperação entre os intervenientes-chave do processo e estas entidades/organismos/empresas, devem ser previamente asseguradas, de modo a que, em caso de necessidade extrema, possam ser reforçados os meios, bens ou recursos no teatro de operações, através do seu rápido fornecimento, garantido uma resposta mais eficaz e possibilitando restabelecer a normalidade com maior celeridade.

Neste contexto, desejavelmente, deverão ser estabelecidos contactos para a **celebração de eventuais protocolos com empresas alimentares, de hotelaria, de construção civil, de transportes, de combustíveis**, entre outras, bem como junto de entidades associadas ao sector das **comunicações ou da solidariedade social**.

Atualmente, o Município de Ponta Delgada tem protocolos na área de proteção civil com as seguintes entidades localizadas no Concelho:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- ARAA – Associação Regional de Radioamadores dos Açores.

Estas entidades não só desempenham funções relevantes no quadro de intervenção do Plano, como colaboram ativamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada.